

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

—LITORAL NORTE DE SÃO PAULO-

LEI NÜMERO 1330 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993 (Referente ao Autógrafo No. 100/93) (De autoria do Vereador Moralino Valim Coelho)

> Då denominação a rua do Bairro do Morro das Moçás.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 10. - Passa a denominar-se RUA MARIA DIVINA FERREIRA, a rúa Projetada No. 2 no Bairro do Morro das Moças.

Artigo 20. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de dezembro de 1993

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 28 de dezembro de 1993.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

## EMEMDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 8

- Revoga o artigo 106 da L.O.M..-

A Mêsa da Câmara Municipal de Ubatuba:

Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e nós, nos termos do artigo 33, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga mos a seguinte Enenda:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 105 da Lai Orgânica do Município, com a redação alterada pela Emenda nº 7 de 9 de dezembro de 199º -

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.-

Câmara Municipal, em 18 de março de 1.993 .-

LUIZ CARDOS TOTA CASTILHO

PEDER TEMETRA DA SIL A

. .

JOSE CAUDIDO DE SOUZA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Etunicipal em 18 de março de 1993.-

Regina Forcea Coelho de Oliveira Chefe de Secretaria